

Regulamento Particular

A PROVA

Art. 1 - O GRANFONDO COIMBRA REGION será realizado nos dias 01 e 02 de março de 2025 e é composto por dois dias de prova:

Dia 01-03-2025:

Prova: Contrarrelógio individual

Horário de partida: 10h00

Local de partida/chegada: Coimbra

Dia 02-03-2025:

Prova: Granfondo/Mediofondo

Horário de partida: 09h00

Local de partida/chegada: Montemor-o-Velho

Art. 2 - O evento GRANFONDO COIMBRA REGION é um evento de cicloturismo, de participação em massa com uma partida por escalões, no caso do granfondo/mediofondo; e individualmente no caso do contrarrelógio, totalmente cronometrada para todos os participantes e com resultados divididos por faixa etária e género.

Art. 3 - O GRANFONDO COIMBRA REGION obedece à regulamentação da Federação Portuguesa de Ciclismo como Prova Aberta e à regulamentação da UCI (União Ciclista Internacional) também para as Provas Abertas, estando por isso sujeita aos princípios constantes nesses mesmos regulamentos.

Art. 4 - O evento GRANFONDO COIMBRA REGION, será realizado em dois dias, os percursos serão publicados brevemente.

PARTICIPAÇÃO

Art. 5 - A prova está aberta a todos os ciclistas, ciclodesportistas e cicloturistas federados ou não federados, de ambos os sexos e maiores de 19 anos (a 31-12-2025).

NOTA: Para participação no Campeonato do Mundo, o atleta tem que ter 19 anos à data do mesmo.

Art. 6 – Os atletas podem participar no GRANFONDO COIMBRA REGION se possuírem qualquer uma das seguintes licenças:

- Sem licença. Adquirindo uma licença diária aquando da sua inscrição online (deve inscrever-se como não federado)
- Licença Master
- Licença Ciclismo para Todos
- Licença Elite com exceção de:
 - Atletas que durante o ano em curso tenham sido membros de uma equipa registada na UCI;
 - Atletas que tenham participado em Campeonatos Mundiais, Jogos Olímpicos, Continental Games, Regional Games, Commonwealth Games, ou em World Cup durante o ano em curso;
 - Atletas que tenham obtido pontos UCI no ano do Campeonato Mundial.

Art. 7 – Todos os participantes que não possuam licença federativa para o ano em curso emitida pela Federação Portuguesa de Ciclismo, devem subscrever a licença de um dia, que inclui o seguro prestado pela Federação Portuguesa de Ciclismo.

Art. 8 – Os únicos seguros válidos para participar na prova são os seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, fornecidos com a licença federativa de ciclismo emitida pela Federação Portuguesa de Ciclismo, ou o seguro de um dia fornecido pela Federação Portuguesa de Ciclismo.

Art. 9 – Os atletas que participem na prova com uma licença emitida por uma Federação ou organização filiada à União Ciclista Internacional que não a Federação Portuguesa de Ciclismo, deverão efetuar a sua inscrição como NÃO FEDERADOS de forma que seja subscrita a licença de um dia, que inclui o seguro prestado pela Federação Portuguesa de Ciclismo.

Art. 10 – No evento é permitida apenas a utilização de veículos de duas rodas (bicicleta de estrada, mountain bike, city bike, bicicleta híbrida, cross bike, etc.) com exceção de bicicletas tandem ou reclinadas. Não são permitidas bicicletas com qualquer tipo de motorização. No Granfondo/Mediofondo, as bicicletas contrarrelógio são proibidas.

Art. 11 - A participação na prova será da responsabilidade e risco dos participantes, assumindo na totalidade os riscos inerentes à sua participação.

Art. 12 - No momento da inscrição, o participante declara que está fisicamente apto para fazer o percurso do evento e que não possui qualquer limitação física ou mental para o fazer.

Licença de um dia

Art. 13 – No ato da inscrição, ao participante que não possua licença federativa da Federação Portuguesa de Ciclismo, será formalizada a correspondente licença de um dia, sendo que a referida licença conferirá direito durante o dia da prova selecionada, a ter seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil nos termos que a Federação Portuguesa de Ciclismo propõe, com as seguintes coberturas:

Coberturas capitais por pessoa:

- Morte por Acidente 27.665,18Euros
- Invalidez Permanente por Acidente 27.665,18Euros
- Despesas de Tratamento por acidente 4.425,92Euros
- Mortes simultânea da Pessoa Segura e Cônjuge 15.000,00Euros
- Despesas de Funeral (Gastos) 5.000,00Euros
- Despesas c/operações salvamento, busca, transp. sinistrado 1.000,00Euros
- Franquias p/ pessoa 90,00Euros (suportada pelo atleta segurado)

Art. 13.1. - Caso exista alguma ocorrência, o atleta deve obrigatoriamente comunicar à organização no próprio dia, para que seja registado em ata final de prova, e possa ser integrado no seguro de prova (caso tenha subscrito o mesmo).

Art. 13.2. - O seguro subscrito é realizado através da Federação Portuguesa de Ciclismo, funciona em regime de contrarreembolso, e todas as faturas deverão ser enviadas à posterior ao mediador de seguro que encaminhará a situação.

Art. 13.3. - Este seguro implica a filiação do atleta, na Federação Portuguesa de Ciclismo, por um dia.

CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 14 – Os atletas que participam neste evento, poderão obter pontos para participar do Campeonato Mundial UCI Gran Fondo 2025.

Art. 15 – Os critérios para obtenção de pontos são estabelecidos nos regulamentos da UCI Gran Fondo World Series.

Art. 16 – De acordo com o sistema de qualificação oficial para o Campeonato Mundial UCI Gran Fondo, cada evento UCI Gran Fondo World Series concede direitos de qualificação para o Campeonato Mundial 2025, a realizar em Lorne, Australia (<https://ucigranfondoworldseries.com/en/world-championships/>).

Os atletas são qualificados da seguinte forma:

Os três primeiros atletas de cada categoria oficial estabelecida, tanto masculinos quanto femininos classificam diretamente para o Campeonato Mundial (independentemente do número de atletas que corram no mesmo escalão desde que terminem a distância);

Os primeiros 20% dos atletas de cada categoria oficial estabelecida serão qualificados, obtendo pontos para o Campeonato Mundial UCI Gran Fondo. Os 20% são calculados com base no número de participantes de cada categoria oficial estabelecida, e não no número de corredores que terminam a corrida.

Exemplo: se houverem 100 participantes numa categoria, os primeiros 20 atletas dessa categoria a chegar à linha de meta serão os que obterão pontos para participar no Campeonato Mundial UCI Gran Fondo.

Art. 17 – Os atletas devem terminar a corrida para obter a qualificação.

Art. 18 – Para participar no Campeonato do Mundo Granfondo World Series é obrigatório o atleta possuir uma licença válida emitida pela sua respetiva federação nacional, afiliada na União Ciclista Internacional (licenças diárias excluídas). Devem possuir um documento de identidade UCI (de 2024 em diante) e devem estar adequadamente segurados contra acidentes pessoais e responsabilidade civil no país onde o Campeonato Mundial UCI Gran Fondo é realizado.

Art. 19 – Conforme estabelecido nos regulamentos da UCI Gran Fondo World Series, as seguintes categorias de participação serão estabelecidas:

A. Participantes no Granfondo COM possibilidade de qualificar no UCI Gran Fondo World Series:

- 19 – 34 anos, masculino e feminino
- 35 – 39 anos, masculino e feminino
- 40 – 44 anos, masculino
- 45 – 49 anos, masculino
- 50 – 54 anos, masculino
- 55 – 59 anos, masculino

B. Participantes no Mediofondo COM possibilidade de qualificar no UCI Gran Fondo World Series:

- 40 – 44 anos, feminino
- 45 – 49 anos, feminino
- 50 – 54 anos, feminino
- 55 – 59 anos, feminino
- 60 – 64 anos, masculino e feminino
- 65 - 69 anos, masculino e feminino
- 70 - 74 anos, masculino e feminino
- 75 - 79 anos, masculino e feminino

C. Participantes no Granfondo SEM possibilidade de qualificar no UCI Gran Fondo World Series:

- 40 – 44 anos, feminino
- 45 – 49 anos, feminino
- 50 – 54 anos, feminino
- 55 – 59 anos, feminino
- 60 – 64 anos, masculino e feminino
- 65 - 69 anos, masculino e feminino
- 70 - 74 anos, masculino e feminino
- 75 - 79 anos, masculino e feminino

D. Participantes no Mediofondo SEM possibilidade de qualificar no UCI Gran Fondo World Series:

- 19 – 34 anos, masculino e feminino
- 35 – 39 anos, masculino e feminino
- 40 – 44 anos, masculino
- 45 – 49 anos, masculino
- 50 – 54 anos, masculino
- 55 – 59 anos, masculino

E. Participantes no Contrarrelógio Individual COM possibilidade de qualificar no UCI Granfondo World Series:

- 19 – 34 anos, masculino e feminino
- 35 – 39 anos, masculino e feminino
- 40 – 44 anos, masculino e feminino
- 45 – 49 anos, masculino e feminino
- 50 – 54 anos, masculino e feminino
- 55 – 59 anos, masculino e feminino
- 60 – 64 anos, masculino e feminino
- 65 - 69 anos, masculino e feminino
- 70 - 74 anos, masculino e feminino
- 75 - 79 anos, masculino e feminino

Art. 20 – As categorias de participação (escalões) são definidas pela idade do participante a 31 de dezembro de 2025.

Art. 21 – Os participantes são livres de escolher a distância que mais se adequa às suas capacidades, devendo estar conscientes que existem distâncias que não lhes permitem qualificação no UCI Gran Fondo World Series.

Exemplo: um atleta masculino com 35 anos de idade, poderá optar pela distância Mediofondo, estando, no entanto, consciente de que a sua participação não lhe dará possibilidade de qualificar no UCI Gran Fondo World Series.

INSCRIÇÃO

Art. 22 – As inscrições são realizadas exclusivamente, e com a antecedência necessária, através do site www.granfondoimbraregion.com, no separador “Inscrever”.

Art. 23 – As inscrições apenas são consideradas válidas após efetuado o pagamento das mesmas.

Art. 24 - Fases de inscrição:

Fase de inscrição normal – abertura dia 05-08-2024 pelas 20h00 e encerramento às 23h59 do dia 31-01-2025.

Fase de inscrição final – abertura dia 01-02-2025 pelas 00h01 e encerramento às 23h59 do dia 25-02-2025.

Art. 25 – As inscrições encerram dia 25-02-2025 pelas 23h59, ou quando se esgotem o número limite de vagas definido pela organização (1000)

Art. 26 – Valores de inscrição:

		Fase de inscrição normal (de 05-08-2024 a 31-01-2025)	Fase de inscrição final (de 01-02-2025 a 25-02-2025)
FEDERADOS na FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO	Contrarrelógio	25€	30€
	Granfondo/Mediofondo	45€	50€
	Contrarrelógio + Granfondo/Mediofondo	59€	64€
NÃO FEDERADOS na FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO	Contrarrelógio	29€	34€
	Granfondo/Mediofondo	49€	54€
	Contrarrelógio + Granfondo/Mediofondo	67€	72€

Art. 27 – A inscrição no evento dá-lhe direito a:

- Participar no evento em que se inscreveu (Contrarrelógio e/ou Granfondo, Mediofondo)
- Brindes do evento;
- Medalha de Finisher;
- 1 a 2 fotos de cada atleta disponibilizadas no facebook oficial do evento;
- Frontal e dorsal personalizado com nome (Inscrição validada até dia 01 de fevereiro de 2025);
- Abastecimentos líquidos e sólidos no decorrer do evento (Granfondo/Mediofondo);
- Reforço líquido com bebida de recuperação após a prova (Contrarrelógio, Granfondo/Mediofondo);
- Pasta recovery (almoço) no final (Granfondo/Mediofondo);
- Primeiros socorros e assistência médica;
- Diploma de Finisher através de suporte digital;
- Classificação através de chip eletrónico;
- Assistência mecânica profissional (não inclui peças);
- Racebook digital;
- Seguro de acidentes pessoais de acordo com a lei em vigor (para atletas sem licença federativa - Franquia no valor de 90€ por atleta, suportado pelo atleta em caso de necessidade de ativação do seguro).

DESISTÊNCIAS

Art. 28 - Em caso de desistência até ao dia 31 de dezembro de 2024 o atleta será ressarcido de 50% do valor da sua inscrição. Após essa data, não será devolvida qualquer quantia aos atletas desistentes.

PRÉMIOS E CLASSIFICAÇÕES

Art. 29 - Serão atribuídos troféus aos primeiros três classificados de:

- Cada uma das categorias enumeradas no artigo 19 que contam para apuramento do Campeonato do Mundo do UCI Granfondo (Art. 19º alíneas A, B, E);
- Cada uma das categorias enumeradas no artigo 19 que não contam para apuramento do Campeonato do Mundo do UCI Granfondo (Art. 19º alíneas C, D);

Art. 30 - O vencedor (1º classificado) de cada uma das categorias listadas na alínea A. B. e E. do artigo 19 do presente regulamento também receberá a camisola oficial da UCI Gran Fondo World Series.

Art. 31 - Um reconhecimento especial será dado ao atleta mais bem-humorado e com maior fair-play do evento (Prémio Boa Onda).

CONDIÇÃO FÍSICA

Art. 32 - Os atletas são responsáveis pela sua inscrição e participação no GRANFONDO COIMBRA REGION, conscientes de que esta é uma prova exigente do ponto de vista físico, requerendo uma preparação adequada e uma boa forma física.

Art. 33 - Cada atleta participa da prova sob sua responsabilidade e declara estar em ótimas condições físicas, além de possuir domínio técnico suficiente para enfrentá-la.

Art. 34 - A organização aconselha todos os participantes a fazerem um exame médico antes da prova para detetar e descartar qualquer anomalia incompatível com o ciclismo.

Art. 35 - Cada participante do evento concorda em estar em um nível físico adequado, o que lhes permite cumprir a média de horas estabelecida pela organização e poder enfrentar o percurso programado com garantias suficientes.

SEGURANÇA

Art. 36 - A organização do evento é regida pelos regulamentos de trânsito em vigor, razão pela qual o uso de um capacete de ciclismo homologado é obrigatório durante todo o percurso. O não cumprimento desta regra será motivo para expulsão imediata.

Art. 37 - A prova decorrerá em estradas abertas ao trânsito. Todos os participantes deverão respeitar escrupulosamente as regras de trânsito constantes no código da Estrada, com especial atenção à obrigatoriedade de circular do lado direito da estrada e respeitar as regras de prioridade nos cruzamentos. Quem não respeitar estas regras será imediatamente expulso da prova e ficará impedido de participar em posteriores edições da prova. Ao fazer a sua inscrição, cada participante assume que descarrega e subscrive o Termo de Responsabilidade fornecido pela organização em que declara conhecer e assumir os riscos inerentes à participação numa prova aberta ao trânsito.

Art. 38 - A organização não se responsabiliza por nenhum acidente de que o participante possa causar ou ser vítima, nem solidariamente pelas despesas ou dívidas que os participantes possam efetuar durante a prova. Cada participante deverá por isso estar coberto pelo seguro da sua licença federativa.

Art. 39 - Durante a prova, o participante é obrigado a transportar consigo um telemóvel com o número fornecido no formulário de inscrição (ou outro que seja comunicado atempadamente à organização) com

bateria carregada. O telemóvel será fundamental para o contacto com a organização ou com os restantes serviços da corrida, caso haja necessidade, por falha mecânica ou por motivos médicos. Números de telefone de emergência serão divulgados ao participante atempadamente e em vários formatos antes e durante o evento.

Art. 40 - O participante deve transportar consigo o seu documento de identificação.

Art. 41 - Caso se preveja que as condições meteorológicas sejam adversas, a organização pode obrigar os participantes ao uso ou transporte de determinados equipamentos, como mantas térmicas, peças de vestuário corta-vento ou impermeáveis.

Art. 42 - Os participantes são alertados de que o fato de circular um veículo de abertura de prova não significa paralisação do trânsito, mas sim uma sinalização.

Art. 43 - A segurança nas vias públicas, o controlo e a regularização do trânsito serão da responsabilidade das forças de segurança, lembrando que o trânsito no percurso será aberto e que, acima de tudo, o atleta deverá circular obedecendo às normas de trânsito.

Art. 44 - A organização disporá de um acompanhamento médico da prova, com equipas médicas móveis e ambulâncias. Em caso de necessidade, os participantes devem solicitar a ajuda aos elementos da organização que desencadearão os meios de assistência necessários.

Art. 45 - A equipa médica da organização terá o poder de retirar qualquer participante da corrida quando a sua saúde for considerada em risco.

Art. 46 - É obrigatório o uso de frontal e dorsal com o número de participante bem visível, tanto na partida como no decorrer de todo o percurso.

Art. 47 - É totalmente proibido participar da prova sem o frontal/dorsal ou outra identificação que a organização ceda aos participantes.

Art. 48 - Com o propósito de proporcionar a dinâmica de “Roda Livre” em todo o percurso, as viaturas da organização que encabeçam a prova adaptarão por norma uma velocidade adequada de modo a não condicionar o andamento dos participantes. No entanto, face a condições que assim o exijam, as viaturas da organização poderão condicionar a velocidade dos participantes, estando estes proibidos de ultrapassar as viaturas que seguem na frente da prova. Os atletas que infringjam esta regra, estarão a partir do momento em que ultrapassam as viaturas da frente da prova, desenquadrados do evento, seguindo por sua conta e risco.

Art. 49 - É estritamente proibida a assistência dada aos atletas por viaturas de apoio estranhas à organização. É igualmente proibida a circulação de veículos de acompanhantes no meio dos ciclistas em prova. As infrações a esta regra poderão ser registadas e comunicadas à organização pelas autoridades e restantes membros de organização.

Art. 50 - Serão fornecidas pela organização informações sobre os locais aconselhados para os acompanhantes poderem assistir à passagem dos atletas. As forças de segurança que enquadram a prova impedirão a circulação de veículos de apoio no meio dos ciclistas em prova, assegurando o cumprimento do código da Estrada.

Art. 50 - A prova será enquadrada por forças de segurança, que garantirão o cumprimento das normas de trânsito por parte de todos os elementos envolvidos na prova e dos restantes veículos em circulação.

Art. 51 - A fim de assegurar a integridade e a segurança dos atletas, existem pontos de controlo de prova, onde serão estipulados limites de tempo de passagem. Os atletas que cheguem a estes pontos de controlo de tempo após a hora limite, serão obrigados a abandonar a prova, sendo recolhidos pelo veículo “vassoura” da organização até à zona de meta.

Art. 52 - Os participantes que optem por seguir pelos seus próprios meios serão obrigados a entregar no posto de controlo de tempo ou a outro elemento da organização o seu frontal e dorsal com o respetivo número de participante, deixando de ser enquadrados pela organização da prova e assumindo por sua conta e risco o seu destino a partir desse momento.

Art. 53 - Os atletas que desistam no decorrer da prova devem dirigir-se aos membros da organização, pessoalmente ou por telefone, anunciando a sua desistência. Ao ser detetada a ausência de um atleta, podem ser despoletados meios de socorro e de resgate. O desrespeito por esta norma responsabilizará o atleta que não fez esta comunicação pelos custos do processo de busca e resgate. Para além disso será sancionado com a proibição de participar em edições posteriores da prova.

Art. 54 - Os atletas devem respeitar escrupulosamente os horários, nomeadamente o horário da partida, 9h00m, assegurando-se que partem antes do carro vassoura. Se não o fizerem estarão desenquadrados da prova, participando por sua conta e risco.

Art. 55 - Os atletas que tenham sofrido algum acidente no decorrer da prova e tenham tido por isso necessidade de recorrer aos serviços de emergência ou de assistência médica fora do evento, devem sempre que possível comunicar à organização no próprio dia, para que seja registado em ata final de prova, e possa ser integrado no seguro de prova (caso tenha subscrito o mesmo), através do e-mail geral@granfondocoimbraregion.com. Esta participação do acidente dentro deste prazo é fundamental para assegurar a cobertura dos danos pelo seguro de prova.

Art. 56 - Os atletas em prova deverão garantir o transporte de alimentos e de líquidos para a sua reposição alimentar e de hidratação. No entanto, a organização montará postos de reabastecimento, onde dispensará alimentos e bebidas.

Art. 57 - Por questões de segurança, é proibido o uso de auscultadores como acessório de dispositivos para ouvir música ou para uso do telemóvel, por parte dos participantes durante a prova.

LOGÍSTICA

Art. 58 - A organização tem o direito de poder fazer alterações do percurso e do funcionamento da prova, quando por algum motivo se justifique, sem que por esse motivo tenha que compensar os participantes.

MECÂNICA

Art. 59 - A organização disporá de assistência mecânica ao longo da prova que procurará resolver os problemas mecânicos possíveis de resolver em cenário de prova. Em caso de avaria, a mão-de-obra será gratuita, no entanto as peças de substituição serão cobradas no local aos atletas que delas necessitem.

Art. 60 - Os participantes devem salvaguardar a posse de algum dinheiro durante a prova para cobrir as despesas descritas no ponto anterior. Caso o participante não tenha dinheiro suficiente para cobrir os custos das peças ou artigos disponibilizados, deverá assinar uma nota de dívida que lhe será passada pelo elemento da equipa de assistência a qual deverá liquidar logo após o término da prova, junto do secretariado ou do balcão de informação.

Art. 61 - Das intervenções asseguradas pelas equipas de assistência estão excluídas as reparações de furos.

Art. 62 - A assistência mecânica será composta por equipas fixas e móveis que se deslocarão ao longo do percurso, no entanto, por razões de dinâmica da prova ou por dificuldades de posicionamento, assim como pela complexidade da própria avaria, este serviço poderá não assegurar a assistência a todos os participantes.

Art. 63 - A existência desta assistência mecânica não iliba os participantes do dever de preparar devidamente a sua bicicleta, assegurando-se que esta se encontra nas melhores condições quando alinham à partida.

Art. 64 - A organização não poderá nunca ser responsabilizada pelo abandono de um atleta por falta de assistência mecânica.

SANÇÕES

Art.65 - As infrações ao presente regulamento podem ser detetadas e comunicadas pelos membros da organização ou pelos agentes da autoridade que enquadram a prova, cabendo ao Júri de Prova a decisão final quanto às sanções a aplicar aos atletas em causa.

Art. 66 - Serão sancionados os participantes que:

- a) Não respeitem as regras e o código da Estrada, tendo em conta o facto de as estradas estarem abertas ao trânsito.
- b) Não respeitem as ordens e indicações dadas pelas forças de segurança e pelos elementos da organização.
- c) Não passem pelo controlo de saída, pelo controlo de meta ou pelos outros pontos de controlo existentes ao longo do percurso.
- d) Sujem ou degradem o percurso e demais zonas utilizadas na prova.
- e) Disponham ou sejam auxiliados por veículo de apoio próprio circulando no meio da prova e atrapalhando o andamento dos restantes ciclistas.
- f) Adotem um comportamento antidesportista, socorrendo-se de meios irregulares para obterem vantagem na sua cronometragem final.
- g) Adotem comportamentos que impeçam o normal desenrolar da prova e que vão contra este regulamento.
- h) Em caso de desistência, não o comuniquem à organização.
- i) De alguma forma, por palavras ou atos, ponha em causa o respeito pelos outros participantes ou pelos membros envolvidos na organização.

Art. 67 - Sanções que podem ser aplicadas:

- a) Exclusão da prova, sem direito a classificação nem diploma.
- b) Inclusão do nome na lista de atletas sancionados, a publicar posteriormente à prova.
- c) Impedimento de participar em edições posteriores da prova.
- d) Perda da vaga para a disputa do Campeonato Mundial UCI Gran Fondo, se o tivesse obtido.
- e) Sanções impostas pelas autoridades policiais que enquadram a prova, caso as infrações sejam detetadas pelas autoridades e as mesmas considerem ser legalmente merecedoras de sanção.

Programa do Evento

Art. 68 - No evento GRANFONDO COIMBRA REGION está previsto o seguinte programa:

Dia 28-02-2025

14h00 – Abertura secretariado (Coimbra)

19h00 – Encerramento secretariado (Coimbra)

Dia 01-03-2025

7h30 - Abertura secretariado de contrarrelógio (Coimbra)

10h30 – Partida do primeiro participante do contrarrelógio (Coimbra)

12h30 – Encerramento secretariado contrarrelógio (Coimbra)

14h00 – Cerimónia de Pódio contrarrelógio (Coimbra)

15h30 - Abertura secretariado Granfondo/Mediofondo (Montemor-o-Velho)

19h30 – Encerramento secretariado Granfondo/Mediofondo (Montemor-o-Velho)

Dia 02-03-2025

07h30 - Abertura secretariado Granfondo/Mediofondo (Montemor-o-Velho)

09h00 – Partida Granfondo/Mediofondo (Montemor-o-Velho)

09h15 – Encerramento do secretariado Granfondo/Mediofondo (Montemor-o-Velho)

11h45 – Chegada prevista 1º participante Mediofondo (Montemor-o-Velho)

13h00 – Chegada prevista 1º participante Granfondo (Montemor-o-Velho)

12h00 – Abertura banhos (Montemor-o-Velho)

12h00 – Pasta Party (Montemor-o-Velho)

14h00 – Cerimónia de Pódio Granfondo/Mediofondo ((Montemor-o-Velho)

17h00 – Encerramento do evento (Montemor-o-Velho)

SECRETARIADO E LEVANTAMENTO DE DORSAIS

Art. 69 – Para o levantamento de documentação e kits de participante, o secretariado estará instalado em Coimbra para o Contrarrelógio e em Montemor-o-Velho para o Granfondo/Mediofondo.

Art. 70 – Atletas que se inscrevam nos dois dias deverão fazer o levantamento de documentação da prova, dorsais/frontais, chip e kit de participante no secretariado instalado em Coimbra.

Art. 71 – Aos atletas que se inscrevam nos dois dias, será fornecido um único frontal e dorsal, que devem utilizar nos 2 dias do evento.

Art. 72 – Para levantamento de documentação da prova, dorsais/frontais, chip e kit de participante deverá ser apresentada a licença federativa válida e, caso não possua licença federativa, deverá ser apresentado o documento de identificação.

Art. 73 – A partir das 8h30 do dia 02 de março de 2025, não serão entregues mais dorsais/frontais nem chips de controlo.

Art. 74 – O levantamento de documentação da prova, dorsais/frontais, chip e kit de participante pode ser efetuado por outra pessoa, desde que seja portador e apresente no secretariado os originais ou cópias com os dados perfeitamente legíveis dos documentos (documento de identificação e a licença federativa) do atleta ausente, assim como um documento a autorizar o levantamento devidamente assinado pelo mesmo atleta (poderá ser solicitada minuta de documento à organização).

DORSAIS E CHIPS

Art. 75 - A placa frontal da bicicleta, dorsal e o chip são propriedade da Organização, sendo concedida ao participante a permissão da sua utilização até ao final da prova, caso ele cumpra todas as regras e condutas definidas pelo regulamento da prova ou por deliberação tomada pela organização em qualquer momento.

Art. 76 - No final da prova a placa frontal da bicicleta e dorsal são oferecidos ao participante pela organização.

Art. 77 - A placa frontal da bicicleta, dorsal e o chip são equipamentos de uso pessoal e intransmissível, não sendo permitido o seu uso por outra pessoa.

Art. 78 - A pessoa registada só pode participar com o número que foi atribuído e concorda em não permitir que outras pessoas o utilizem.

Art. 79 - Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correta, na parte dianteira, na zona do guiador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície.

Art. 80 - A placa Frontal, o dorsal e o chip são de utilização obrigatória. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da prova, não sendo enquadrado pela sua organização.

Art. 81 - É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal ou dorsal, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

Art. 82 - O chip deve ser mantido no local recomendado pela organização, durante a participação no evento, até terminar o percurso escolhido pelo participante.

Art. 83 - O controlo de tempo de cada atleta será efetuado com meios eletrónicos, recorrendo à utilização de chips. A utilização do chip é obrigatória, devendo o atleta cumprir as regras para o seu correto posicionamento e utilização. O uso incorreto do chip ou a sua não utilização por parte de um atleta implicará o não registo da sua passagem nos controlos de passagem estipulados pela organização, acarretando a desclassificação do atleta, com a consequente ausência da lista final de tempos e a perda de direito ao seu diploma de participação.

Art. 84 - A organização não pode ser responsabilizada por erros ou falhas na leitura do chip, quer seja por má utilização por parte do participante, ou por qualquer outro motivo.

Art. 85 - Os controlos de passagem e de recolha de tempos poderão estar situados na partida, chegada ou noutros pontos ao longo do percurso de prova, sendo previamente comunicados aos participantes.

ABASTECIMENTOS

Art. 86 - O evento contará com pontos de abastecimento com comida e bebida.

Art. 87 - O staff dos postos de abastecimento só permitirá o acesso aos produtos do posto de abastecimento aos participantes portadores de pulseira (entregue no secretariado junto com o dorsal).

Art. 88 - A localização dos postos de abastecimento é a seguinte:

Dia 01-03-2025 (Contrarrelógio)

Zona de meta – Abastecimento líquido

Dia 02-03-2025

3 abastecimentos líquidos e sólidos para o Granfondo durante o percurso

2 abastecimentos líquidos e sólidos para o Mediofondo durante o percurso

REGULAMENTO ANTI DOPING

Art. 89 - O GRANFONDO COIMBRA REGION é uma prova inscrita no calendário oficial da União Ciclista Internacional, portanto, a organização e os participantes estão sujeitos aos regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e da União Ciclista Internacional.

Art. 90 - Durante a prova é expressamente proibida a utilização de qualquer substância ilegal.

Art. 91 - Todos os participantes inscritos na prova devem saber que estarão sujeitos aos possíveis controles anti doping que a ADOP (Autoridade Antidopagem de Portugal) venha a estabelecer, bem como das possíveis sanções que possam derivar desses controles, ou do não comparecimento ao controle quando solicitado.

<http://www.adop.pt/>

Art. 92 - Nenhum participante será admitido neste evento desportivo, suspenso por precaução, ou com sanção vigente, por questões relacionadas com doping. E que tenham sido incluídos nas listas das respetivas Federações ou da ADOP, ou outras organizações similares dos respetivos países.

CIVISMO E RESPEITO

Art. 93 - Os participantes aceitam cada um dos artigos deste regulamento e comprometem-se a participar honestamente de acordo com as regras de trânsito, bem como a percorrer todo o percurso na sua totalidade antes de cruzar a linha de chegada. Da mesma forma, declaram ser respeitosos com os elementos envolvidos na organização, as forças de segurança e com o resto dos participantes.

Art. 94 - Os participantes comprometem-se a tratar com respeito o seu próprio equipamento desportivo e alheio, e a usar capacete de ciclismo homologado, obrigatório durante todo o percurso.

Art. 95 - Os participantes comprometem-se a respeitar os habitantes, visitantes e trabalhadores da área por onde passa a prova.

Art. 96 - Os participantes comprometem-se a respeitar os voluntários, colaboradores, elementos da Proteção Civil, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, pessoal da organização, bem como os seus próprios colegas participantes no evento.

ECORRESPONSABILIDADE

Art. 97- Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todo o percurso e zonas utilizadas pela prova.

Art. 98 - É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final da prova. Os participantes devem ter o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas na sua reposição durante a prova.

Art. 99 - No final da prova e nas zonas de reabastecimento serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos atletas.

Art. 100 - O desrespeito por esta regra implica a imediata exclusão do atleta da prova, assim como a proibição de participação em outros eventos da responsabilidade da organização.

DIREITOS DE IMAGEM

Art. 101 - A inscrição na prova e a consequente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos). Cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização.

RGPD

Art. 102 - A organização GRANFONDO COIMBRA REGION respeita integralmente a lei de proteção de dados, atualmente em vigor. Os atletas assumem o conhecimento e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da organização da prova, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades. Os atletas autorizam também que os seus dados sejam transmitidos a empresas terceiras, sempre que justificado para a organização e bom funcionamento do evento (são exemplos: empresa de cronometragem, seguradora, Federação Portuguesa de Ciclismo, UCI...).

Art. 103 - Os atletas devem indicar o nome que pretendem ver inscrito no dorsal, listas de inscritos e classificação final que serão publicadas no site do evento.

Art. 104 - Todo participante que preencher o formulário de inscrição deve estar consciente que afirma o conhecimento e a conformidade com os artigos que compõem o regulamento específico desta prova.

OUTROS

Art. 105 – O participante assume que os dados que preencheu no ato de inscrição estão corretos e são verdadeiros e que o endereço de email fornecido será o meio preferencial para todos os comunicados oficiais e envio de informações importantes referentes ao evento, considerando-se informado por esse meio.

Art. 106 - O GRANFONDO COIMBRA REGION, é um evento de cicloturismo em bicicleta de estrada. O trânsito será controlado, mas aberto, fato que obriga os participantes a respeitarem as regras de trânsito vigentes e os motoristas durante o passeio.

Art. 107 - A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes. O participante iliba a organização da responsabilidade por qualquer perda ou deterioração de objetos pessoais, em qualquer circunstância.

Art. 108 - Se as condições climáticas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) a prova é cancelada ou adiada/reagendada por decisão da organização.

Art. 109 -Igualmente o evento pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como, Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. com base nas situações referidas no ponto anterior ou outras.

Art. 110 - Em caso de necessidade de adiamento ou reagendamento pelos motivos acima identificados, a inscrição fica efetivada automaticamente para a nova data anunciada, não existindo direito a reembolso parcial ou total. Em caso de cancelamento absoluto do evento e não reagendamento, o valor da inscrição é devolvido na totalidade até 60 dias úteis após o anúncio do cancelamento (prazo máximo).

Art. 111 - Ao efetuar e validar a inscrição no GRANFONDO COIMBRA REGION, os participantes assumem o conhecimento e a aceitação sem reservas deste regulamento, renunciando a qualquer procedimento legal contra a organização, derivada da sua participação na prova.

Art.112- A organização constituirá um Júri de Prova, composto por três elementos da organização que decidirá sobre as sanções a aplicar e a todos os assuntos relacionados com a prova que não foram objeto de regulamentação ou sobre más interpretações do presente regulamento.

Art. 113 - Caso um atleta inscrito não participe na prova, nem seja feito o levantamento da sua documentação e eventuais brindes no secretariado, não será efetuado qualquer envio deste material que apenas poderá ser levantado no local nas datas do evento.

Art. 114 - Este regulamento pode estar sujeito a alterações.